



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018
PROCESSO Nº 23355.000664/2019-72
APOSTILAMENTO N° 01/2020
CONTRATO nº 06/2019

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS –CAMPUS BARBACENA E
A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº [REDACTED] SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000664/2019-72**, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face a homologação da CCT MG 000384/2020 e reajuste do vale transporte em face ao decreto nº 8519 de 13/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/04/2020, com efeito retroativo a 22/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 6.373,51** (seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 22.801,00** (vinte e dois mil oitocentos e um reais) para **R\$ 23.750,85** (vinte e três mil

O valor total do contrato passará de R\$ 273.612,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e doze reais) para R\$ 279.985,51 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATO06/2019 APOSTILAMENTO 01/2020 CCT MG 000384/2020 DECRETO 8519

QUADRO RESUMO

Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
22/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 6.840,30	R\$ 6.858,44	R\$ 18,14
outubro-19	R\$ 22.801,00	R\$ 22.861,45	R\$ 60,45
novembro-19	R\$ 22.801,00	R\$ 22.861,45	R\$ 60,45
dezembro-19	R\$ 22.801,00	R\$ 22.861,45	R\$ 60,45
janeiro-20	R\$ 22.801,00	R\$ 23.750,85	R\$ 949,85
fevereiro-20	R\$ 22.801,00	R\$ 23.750,85	R\$ 949,85
março-20	R\$ 22.801,00	R\$ 23.750,85	R\$ 949,85
total retroativo			R\$ 3.049,04
abril-20	R\$ 22.801,00	R\$ 23.750,85	R\$ 949,85
maio-20	R\$ 22.801,00	R\$ 23.750,85	R\$ 949,85
junho-20	R\$ 22.801,00	R\$ 23.750,85	R\$ 949,85
15/07/20	R\$ 11.400,50	R\$ 11.875,43	R\$ 474,92
total			R\$ 6.373,51

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339037-04

PI: L20RLP0100N

NE:2020NE800044

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 6.19 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 19 de março de 2020.


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 555 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAFÉ 1104141

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA


WILLIAN LOPES DE AGUIAR
G LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

LÍGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]

MANUELA BELO LUCENA

CPF: [REDACTED]

